



## Angrenses já podem andar sem máscara a partir de hoje

### A decisão veio poucos dias após a prefeitura desmobilizar o Centro de Referência Covid-19 que funcionou por quase dois anos

O uso de máscara não será mais obrigatório em Angra dos Reis, a partir desta segunda-feira (14). A informação foi divulgada pelo prefeito da cidade durante uma live na tarde de hoje, na qual estava acompanhado pelo secretário municipal de Saúde e por uma médica intensivista.

Para formalizar a decisão, foi publicado o decreto nº 12.518 no Boletim Oficial do Município, nº 1.465 disponível no site da Prefeitura. A liberação veio após 75% da população ter tomado a 1ª dose e 67% estar em dia com a 2ª dose da vacina contra a covid.

- Encerramos esse ciclo com o sentimento do dever cumprido. A partir de agora as máscaras estarão liberadas, mas vai ficar a critério dos estabelecimentos, se eles sentirem a necessidade poderão pedir que seus clientes utilizem. Os únicos lugares onde elas continuarão sendo obrigatórias serão nas unidades de saúde – destacou o secretário de Saúde.

Os moradores e turistas que visitarem a cidade também serão dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a covid-19 para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos no município.

A diminuição nos casos da doença levou também à desmobilização do Centro de Referência de Covid-19, que durante quase dois anos funcionou na Santa Casa. Agora os pacientes que precisarem de internação devido ao coronavírus serão atendidos nos hospitais gerais da cidade.

- A prefeitura investiu R\$ 3 milhões em obras na Santa Casa e R\$ 15 milhões em equipamentos como tomógrafo computadorizado, 121 camas hospitalares, 37 ventiladores mecânicos, 95 monitores multiparâmetros, 6 cateteres de alto fluxo, 6 cardioversores e 100 bombas infusora - destacou o secretário de Saúde, informando que os equipamentos, agora, terão a missão de ofertar um atendimento de mais qualidade aos moradores no HMJ, SPAs e na UPA Infantil.

O Centro de Referência encerra suas atividades com a menor taxa de mortalidade do Estado e uma das menores do país. Diferente de muitos governos que investiram em hospitais de campanha e estruturas provisórias, a Prefeitura de Angra optou por investir na saúde da cidade.

- Angra se preparou. Antes do primeiro caso confirmado da doença na cidade, já tínhamos um Centro de Referência montado. Isso fez toda a diferença – destacou a médica intensivista.

Com mais de 700 dias de funcionamento, o Centro de Referência Covid-19 concluiu sua missão totalizando 1.805 internações, 1.406 altas e 398 óbitos – 21,12% de taxa de mortalidade. No auge da pandemia, a unidade chegou a contar com 120 leitos ativos e 630 profissionais atuando na luta pela vida.

- Trabalhamos para que, na pandemia, ninguém em Angra perdesse sua via por falta de leito ou atendimento e cumprimos a nossa missão. Tivemos muitas decisões assertivas, como as tendas de pré-atendimento, o Centro de Referência e a nossa vacinação, que continua. Atendemos todos os moradores de Angra e outros 50, de Mangaratiba e Paraty. Ainda pudemos ofertar assistência a 49 pessoas de outras 13 cidades: Itaguaí, Rio Claro, Barra Manda, Volta Redonda, Barra do Piraí, São Gonçalo, Rio Bonito, Rio de Janeiro, Casimiro de Abreu, Belford Roxo, Campo Belo/MG, Guarujá/SP e Rio Branco/AC – frisou o prefeito.

As tendas de pré-atendimento covid-19 serão desmobilizadas na terça-feira (15). A partir de quarta-feira (16), os moradores com síndrome gripal devem procurar o Serviço de Pronto Atendimento (SPA) mais próximo.

### Futuro da Santa Casa

Outro assunto abordado na coletiva foi a encampação da Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis pela Prefeitura. De acordo com o prefeito, esse é um modelo de gestão que permite mais legalidade.

O prédio será desapropriado pelo município e a Irmandade, gestora atual da unidade de saúde, receberá uma indenização no valor do imóvel.

- A Santa Casa vai ser um hospital referência para o atendimento das crianças e das mulheres. Todas as especialidades voltadas para estes públicos serão concentradas lá – explicou o prefeito.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 611/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0445/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10 de março de 2022,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** ADRIANA RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA, matrícula 13681, da Função Gratificada de Assistente da UPA, da Coordenação Técnica de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 612/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0445/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10 de março de 2022,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** VANESSA RIBEIRO BRAZ, matrícula 11606, para a Função Gratificada de Assistente da UPA, da Coordenação Técnica de Pronto Atendimento, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 613/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 095/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 14 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS, matrícula 22252, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 11 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**PORTARIA Nº 614/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 092/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 11 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** WASLINGTON LUIZ DA PAZ, matrícula 4299, da Função Gratificada de Coordenador de Ações Turísticas, do De-

partamento de Promoção Turística, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 11 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**PORTARIA Nº 615/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 093/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 14 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS, matrícula 22252, para a Função Gratificada de Coordenadora de Ações Turísticas, do Departamento de Promoção Turística, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 11 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**PORTARIA Nº 616/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conside-

rando os termos do Ofício nº 091/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 11 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a cessão do servidor WASLINGTON LUIZ DA PAZ, Arquiteto, matrícula 4299, efetuada por meio da Portaria nº 267/2019, de 18 de março de 2019, com efeitos a contar de 11 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 617/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 109/2022/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 14 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a cessão da servidora ANDREA SILVA DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 4502336, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 618/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 120/2022/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 14 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a cessão do servidor RAMON SOARES, Técnico de Radiologia, matrícula 4502061, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 23 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 010/2022/SSP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI** contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
115	Recibo nº 002  Referente ao período de 01/02/2022 à 28/02/2022.	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 011/2022/SSP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **LUÍS EDUARDO COSTA ALVES LIMA** contrato administrativo n.º 034/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
113	Recibo nº 002  Referente ao período de 01/02/2022 à 28/02/2022.	R\$ 8.965,39  (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).	Aluguel de imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 012/2022/SSP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS** contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
112	Recibo nº 002  Referente ao período de 01/02/2022 à 28/02/2022.	R\$ 16.318,42  (dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavo)	Aluguel de imóvel destinado a instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL**

**CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**CONTRATO Nº 038/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO IMBÚ. BAIRRO BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ**

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.341.075,32 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.1001000 0 e Ficha nº 20222302 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1247/2022 de 08/03/2022, no valor de R\$ 3.341.075,32 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 100/2022/SIOP de 25 de janeiro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2021016359 de 07/07/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ERRATA**

Na publicação da Resolução HMJ Nº 002/2022, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, publicado no dia 25 de fevereiro de 2022 – pág.22.

**ONDE SE LÊ:**

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2021/FHMJ, no dia 03

de dezembro de 2021, no boletim oficial de Angra dos Reis de nº 1420- INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-RELATÓRIO DE AUDITORIAGOVERNAMENTAL -AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ORDINARIA, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em 03/11/2021 – processo TCE-RJ nº 200.442-4/2020.

**LEIA SE:**

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2021/FHMJ, no dia 15 de dezembro de 2021, no boletim oficial de Angra dos Reis de nº 1420- INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-RELATÓRIO DE AUDITORIAGOVERNAMENTAL -AUDITORIA DE CONFORMIDADE - ORDINARIA, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em 03/11/2021 – processo TCE-RJ nº 200.442-4/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**REGISTRO DE ESTABELECIMENTO 003/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014, Decreto Municipal nº 10.364/2016 e Resolução 003/2022/SDE, considerando o **Processo nº 2021021312**.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o estabelecimento **AUTOSSERVIÇO DO SUPER MERCADO ZONA SUL**, cujo proprietário é o **SUPER MERCADO ZONA SUL S.A., CNPJ 33.381.286/9023-50**, sob o **REGISTRO DE ESTABELECIMENTO 003/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento a Sra. **NATÁLIA LEMOS DA FONSECA, NUTRICIONISTA**, registrada no conselho sob o nº **12100771 - CRN**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

**CARTA CONVITE Nº 004/2022****PROCESSO Nº 2021016942**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de contenção em muro de alvenaria de blocos de concreto no Morro da Caixa D'água – escadaria Jorge Francisco Ramos 589 – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 22/03/2022, às 09:00 hs

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ISMENDE BATISTA FERREIRA**

PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 005/2022****PROCESSO Nº 2021029111**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de contenção em muro de alvenaria de blocos de concreto preenchidos, Rua 15, Bairro Sapinhatuba II – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 23/03/2022, às 09:00 hs

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ISMENDE BATISTA FERREIRA**

PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**PROCESSO Nº 2021028611**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo auto motor sem motorista e sem combustível, com cobertura de seguro e telemetria, para atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte na execução das ações da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar (CME/CAE).

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 28/03/2022, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**

PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

PROCESSO Nº 2021027542 – O Município de Angra dos Reis, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste, informar que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa INFORDINÂMICA TECNOLOGIA EIRELI, Impetrado por meio do sistema comprasnet onde o mesmo apresentou seus memoriais recursais além de apresentar por e-mail conforme o presente edital permite.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**

PREGOEIRO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E  
GESTÃO DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 085/2022/SAD**

O Secretário de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão nº 021/2021 e o Processo nº 2020010574 celebrado entre a Secretaria de Administração e as empresas AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA ME, R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA – ME, firmado em 28 de agosto de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 25394 para exercer a gestão das ARPs nº346, 347 e 348/2021, processo nº 2020010574, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva tais como: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem/pintura, vidraçaria, estofamento, alinhamentos, balanceamento e cambagens de pneus, borracharia e serviço de reboque (guincho), com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição originais, novos e/ou genuínos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e motocicletas, pertencente à frota do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS..

**Art. 2º.** Fica designado o servidor JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, matrícula 4152, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor JÚLIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora JUCELI APARECIDA BULIGON, matrícula nº 19789 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE  
CONTRATO**

**PORTARIA Nº 084/2022/SAD**

O Secretário de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços Nº 378/2021 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a UPS TECNOLOGIA LTDA, firmado em 11/01/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Sidney Eustáquio de Oliveira, matrícula 25.394, para exercer a gestão da ata de registro de Preço, processo nº 20221018717, cujo objeto é serviço de manutenção corretiva e preventiva dos Grupos Geradores de Emergência Automatizado.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE  
CONTRATO**

**PORTARIA Nº 086/2022/SAD**

O Sr Carlos Felipe Larrosa Arias, no uso de suas atribuições legais, considerando o pregão nº 021/2021 e o Processo nº 2020010574

celebrado entre a Secretaria de Administração e as empresas AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA ME, R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, LUQUIPEÇAS COMERCIO LTDA – ME, firmado em 28 de agosto de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 25394 para exercer a gestão das ARPs nº346, 347 e 348/2021, processo nº 2020010574, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva tais como: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem/pintura, vidraçaria, estofamento, alinhamentos, balanceamento e cambagens de pneus, borracharia e serviço de reboque (guincho), com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição originais, novos e/ou genuínos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e motocicletas, pertencente à frota do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS..

**Art. 2º.** Fica designado o servidor JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, matrícula 4152, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor JÚLIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora JUCELI APARECIDA BULIGON, matrícula nº 19789 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESA

**RESOLUÇÃO Nº02/2022/CMDCA**

**“APROVA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) PARA O BIÊNIO 2022-2024”.**



A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2022,

**RESOLVE:**

**Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Biênio 2022/2024**

EIXO 1 – Controle Social e o Sistema de Garantia de Direitos			
Ações	Prioridade	Responsáveis	Valores
Contratação de assessoria para instruir os conselheiros do CMDCA em como utilizar os recursos do FMDCA, e arrecadar permanentemente novos recursos	Imediato	SDSP	5%
Organização de ciclo de palestras e cursos que possam contribuir na discussão de temáticas sobre inscrição de entidades no CMDCA, Conselho Tutelar, SIPIA, atribuições de cada órgão do Sistema de Garantia de Direitos, violação de direitos etc.	Imediato	SDSP e CMDCA	5%
Promoção de estratégias de publicidade e operacionalidade da divulgação do FMDCA, e Captação/Doação de recursos	Contínuo	SDSP e CMDCA	2%
Edital de Chamamento de projetos alinhados ao Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, visando a utilização de recursos do FMDCA	Contínuo	SDSP e CMDCA	5%
Fomento a programas e/ou projetos das Entidades Cíveis e dos Órgãos Governamentais mediante Captação de Recursos	Contínuo	SDSP e CMDCA	2%
Capacitação para os serviços de identificação, prevenção e atendimento à gestante, à criança e ao adolescente, vítimas de violência, negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão	Contínuo	SDSP Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde	5%

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o biênio 2022-2024, conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Março de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 09 DE MARÇO DE 2022.

**RAIDYR DOERL ROSA**

PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

## EIXO 2 – Direito à Vida e à Saúde

Ações	Prioridades	Responsáveis	Valores
Estudo diagnóstico para identificação de problemas, tais como práticas irregulares e/ou negligentes, no atendimento ofertado pela rede municipal de saúde à gestante, criança e adolescente	Curto prazo	CMDCA  Secretaria Municipal de Saúde  Conselho Municipal de Saúde	4%
Promoção de palestras educativas, campanhas e ações de prevenção aos diversos temas, como: bullying, cyberbullying, uso abusivo da internet, perigos da internet, uso de álcool e drogas ilícitas, tentativa de suicídio, gravidez na adolescência, DST/AIDS, trabalho infantil etc.	Contínuo	CMDCA  SDSP  Secretaria Municipal de Saúde  Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Executiva da Juventude	2%

## EIXO 3 – Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade

Ações	Prioridades	Responsáveis	Valores
Estabelecimento do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, pelo Sistema de Garantia de Direitos, no que diz respeito à proteção das vítimas e responsabilização do agressor	Médio Prazo e Contínuo	CMDCA  SDSP  Sistema de Garantia de Direitos	2%

## EIXO 4 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Ações	Prioridades	Responsáveis	Valores
Ampliação da rede de serviços nos territórios com famílias em maior vulnerabilidade e demanda, apontados pelo diagnóstico	Médio Prazo	SDSP/Secretaria Executiva de Esporte e Lazer  Secretaria Municipal de Saúde  Secretaria Municipal de Educação  Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio	20%

**EIXO 5 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**

<b>Ações</b>	<b>Prioridades</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Valores</b>
Promoção de palestras educativas, campanhas e ações de prevenção aos diversos temas, como: bullying, cyberbullying, uso abusivo da internet, perigos da internet, uso de álcool e drogas ilícitas, tentativa de suicídio, gravidez na adolescência, DST/AIDS, trabalho infantil etc.	Contínuo	CMDCA SDSP Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Executiva da Juventude	2%
Ampliação dos serviços de cultura, esporte e lazer nos territórios com famílias em maior vulnerabilidade e demanda, apontados pelo diagnóstico	Médio Prazo	Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	20%

**EIXO 6 – Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho**

<b>Ações</b>	<b>Prioridades</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Valores</b>
Promoção do acesso do adolescente à profissionalização e ao mundo do trabalho, ampliando as vagas de estágio e de aprendiz no setor público e privado	Médio Prazo	Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Executiva da Juventude Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4%
Criação de cursos de informática e tecnologia nos territórios com famílias em maior vulnerabilidade e demanda, apontados pelo diagnóstico	Médio Prazo	Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Executiva da Juventude Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	20%

**EIXO 7 – Das Medidas Socioeducativas**

<b>Ações</b>	<b>Prioridades</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Valores</b>
Fomento, nos serviços públicos e privados, de uma lógica de trabalho que vise receber e acompanhar os adolescentes em cumprimento e egressos de MSE	Curto prazo	Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	2%

**PORTARIA Nº 033/2022/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 043/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE IMÓVEIS**, homologada em 18 de março de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 058/2021, processo nº 2020007121, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 034/2022/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 043/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 059/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **AUGUSTO TORRES NEDEL**, homologada em 18 de março de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 059/2021, processo nº 2020007121, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 035/2022/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 043/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 061/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, homologada em 18 de março de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 061/2021, processo nº 2020007121, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas

da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 036/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 288/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **H L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 288/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA**

**MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 037/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 289/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 289/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 038/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 290/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 291/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 039/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 292/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**VAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 291/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 291/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 040/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 292/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 292/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 040/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 292/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 292/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 041/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 293/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **V.R.M. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 293/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 042/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 294/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **RK2 COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 294/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 043/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 295/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 295/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 044/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 296/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário



**DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 296/2021, processo nº 2021016014, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 045/2022/SEJIN

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 080/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 297/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, homologada em 24 de novembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 297/2021, processo nº 2021016014, cujo

objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 046/2022/SEJIN

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 091/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 017/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, homologada em 17 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 017, /2021, processo nº 2021022613, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 047/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 091/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 018/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 17 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 018, /2021, processo nº 2021022613, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 048/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 091/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 019/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, homologada em 17 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 019, /2021, processo nº 2021022613, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 049/2022/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 091/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 020/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 17 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 020, /2021, processo nº 2021022613, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 050/2022/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 091/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, homologada em 17 de

janeiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 021, /2021, processo nº 2021022613, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 051/2022/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 091/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **W DAS N FARIA LTDA**, homologada em 17 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 022, /2021, processo nº 2021022613, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas

da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 052/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 024/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 015/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **W DAS N FARIA LTDA**, homologada em 17 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 015, /2022, processo nº 2021001434, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA**

**MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 053/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 024/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 016/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME**, homologada em 17 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 016, /2022, processo nº 2021001434, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 054/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 326/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 326 /2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 055/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 328/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**VAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 327/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 327 /2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 056/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 328/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 328 /2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 057/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 329/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ME COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 329 /2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 058/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 330/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 329 /2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do

mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 059/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 331/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VRM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 331 /2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 060/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 332/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ELÉTRICA JAPUÍBA LTDA**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 332 /2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 061/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão

Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 333/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 333/2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 062/2022/SEJIN

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 334/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Re-

gistro de Preços nº 334/2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 063/2022/SEJIN

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 083/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 335/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, homologada em 14 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARCELLE ABRAHÃO MOREIRA DIAS**, matrícula 13.582, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 335/2021, processo nº 2021019896, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos Centros inclusão digital que estão sendo reestruturados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.



Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 039/2022

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor **JARDEL SOUZA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 27890, Carteira Nacional de Habilitação nº 00485975917, Categoria AB, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE MARÇO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2022/SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Legislação em vigor;

Considerando as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município de Angra dos Reis;

Considerando o progresso da vacinação no Município, que acarretou em uma diminuição substancial de casos de Covid-19 e o atendimento de pacientes em leitos hospitalares,

Considerando que o Decreto nº 12.518, de 14 de março de 2022, faculta aos órgãos a política de flexibilização das medidas sanitárias no tocante ao uso obrigatório de máscara de proteção respiratória mediante a ato próprio.

#### **RESOLVE**

Art. 1º – Fica desobrigado aos usuários e servidores, o uso de máscaras faciais para o acesso e permanência nas dependências e veículos desta Autarquia.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 092/2007

#### PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A Sr. FLÁVIO AUGUSTO BARRA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 092/2007, relativo à LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 08, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, c/c ao art. 56, § único, da Lei 8.245/91.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais)**.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 08/03/2022 e término em 07/03/2023**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: **20.2006.04.129.0204.2157.33903615**; Fonte: **10010000**; Ficha: **20220296**.

**NOTA DE EMPENHO:** Nota de Empenho nº **1229**, de 04/03/2022, no valor de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente solicitado pelo Secretário de Finanças, através do despacho às fls. 1730, de 07/03/2022, constante do processo administrativo nº 2007205425, de 24/08/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### **PORTARIA Nº 088/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 0415/2022-SSA.GAB, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor Thiago de Pinho Fróes, matrícula 17555, Carteira Nacional de Habilitação nº 03569679900, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 04 de Fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ORDEM DE FORNECIMENTO** **Nº 001/2022/SAD.DETRA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Posto dos Pescadores Ltda, a dar início no fornecimento previsto no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, Ata de Registro de Preços nº 063/2022, Notas de Empenho nº 1246/2022 do Processo nº 2021022755, cujo objeto é o fornecimento de combustível marítimo (gasolina marítima e diesel marítimo), pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso desta Prefeitura Municipal.

Pela presente Ordem de Fornecimento, solicitamos o Posto dos Pescadores Ltda, a execução do fornecimento acima relacionado, a partir do dia 11/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESA

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO** **DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **PORTARIA Nº 087/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 012/2022 e Ata de Registro de Preço nº 063/2022 celebrado entre a Secretaria de Administração e a **Empresa Posto dos Pescadores Ltda**, firmado em 10/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14 de março de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25394 para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço nº 063/2022, processo nº2021022755**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de Combustível Marítimo.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **JUCELI APARECIDA BULIGON**, matrícula nº19789, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **TELMO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº13166 para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço e o servidor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESA

#### ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 062/2021/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1436, de 18 de janeiro de 2022, página 19,

#### **ONDE SE LÊ:**

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/12/2021 e término em 25/12/2021.”

#### **LEIA-SE:**

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/12/2021 e término em 25/01/2022.”

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### DECRETO Nº12.509, DE 04 DE MARÇO DE 2022

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 114.366,12 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 114.366,12 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 10010000	12.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	12.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2724 33903099 10010000	5.000,00	-
2022 20 2023 06 182 0223 2724 33903299 10010000	5.000,00	-
2022 20 2023 06 182 0223 2724 33903999 10010000	2.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33901414 10010000	-	12.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 10010010	73.366,12	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	5.400,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	406,05
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903501 10010010	-	67.560,07
2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010010	17.000,00	-

2022 22 2201 04 122 0204 2157 33903615 10010010	-	17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>114.366,12</b>	<b>114.366,12</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE

TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**DECRETO Nº 12.511, DE 07 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.589.355,80 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, tre-

zentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - LEI 9478/97 - Fonte 15303000 - R\$ 4.589.355,80 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15303000	1.7.1.2.52.2.1.53030.1	4.589.355,80
<b>TOTAL</b>		<b>4.589.355,80</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES

**FONTE DE RECURSOS: 15303000**

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.53030.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 4.663.613,07
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 54.697.344,65
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 7.398.769,76

Demonstrativo da Taxa de Incremento
-------------------------------------

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 7.398.769,76
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 4.663.613,07
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,59</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 54.697.344,65	1,59	R\$ 86.776.723,00
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 7.398.769,76
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 86.776.723,00

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 94.175.492,76
(-) Previsão Orçamentária 2022	<b>R\$ 67.000.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 27.175.492,76
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.499 de 21.02.2022	R\$ 11.038.124,63
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	<b>R\$ 16.137.368,13</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 12.512, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.554.725,21 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 4.554.725,21 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	4.554.725,21
<b>TOTAL</b>		<b>4.554.725,21</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES

**FONTE DE RECURSOS: 15306000**

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 2.050.556,00
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 50.665.804,58
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 17.268.831,39

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 17.268.831,39
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 2.050.556,00
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>8,42</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 50.665.804,58	8,42	R\$ 426.683.902,58
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 17.268.831,39
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 426.683.902,58
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>	<b>R\$ 443.952.733,97</b>
(-) Previsão Orçamentária 2022	<b>R\$ 21.500.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 422.452.733,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 422.452.733,97</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DECRETO Nº 12.514, DE 08 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.534.325,64 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.534.325,64 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901101 10010000	27.700,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901151 10010000	13.500,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	41.200,00
2022 20 2001 04 122 0226 1253 33903999 10010000	20.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	20.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903014 10010000	63.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903100 10010000	100.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33904899 10010000	63.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 10010000	100.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 10010000	-	326.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 10010000	141.427,56	-

2022 20 2023 15 451 0207 1249 44905199 10010000	-	141.427,56
2022 20 2012 27 812 0208 1468 33903014 10010000	10.000,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33901400 10010000	-	10.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904099 10010000	276.432,90	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904009 10010000	-	276.432,90
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903014 10010000	40.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903999 10010000	-	40.000,00
2022 32 3201 04 122 0132 2291 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33903699 10010000	-	10.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 10010000	30.000,00	-
2022 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 10010000	-	30.000,00
2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010010	59.370,00	-
2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 10010010	-	59.370,00
2022 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 15303000	79.895,18	-
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44909251 15303000	-	79.895,18
2022 20 2024 15 452 0220 2069 44905238 15303000	500.000,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 15303000	-	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.534.325,64</b>	<b>1.534.325,64</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE  
TURISMO DE ANGRA DOS REIS**DECRETO Nº 12.515, DE 08 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO** – Fonte: 12140000 – R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais), na forma seguinte:**PORTARIA GM/MS Nº 4.036****DE 29/12/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0183 1547 33903036 12140000	1.7.1.3.50.1.1.21400.8	23.520,00
2022 27 2701 10 301 0183 1547 33903999 12140000		10.080,00
<b>TOTAL</b>		<b>33.600,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.516, DE 08 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Fonte: 12140001 – 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 177****DE 31/01/2022**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33508501 12140001	1.7.1.3.50.2.1.21400.4	129.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>129.000,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.517, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021,

combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 261****DE 08/02/2022**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0183 1548 33904099 12140000	1.7.1.3.50.1.1.21400.9	367.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>367.200,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA**

Na publicação do **Decreto nº 12.499, de 21 de fevereiro de 2022**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 04/03/2022, Edição 1460, Páginas 28 e 29, no que diz respeito ao código de classificação, conforme demonstrativo:



**ONDE SE LÊ:**

“Código de Classificação: 1.7.1.8.02.4.1.53030.1”

**LEIA-SE:**

“Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.53030.1”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação do **Decreto nº 12.476, de 02 de fevereiro de 2022**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 04/02/2022, Edição 1445, Página 17, no que diz respeito ao texto do Art. 2º, conforme demonstrativo:

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.”

**LEIA-SE:**

“Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**DECRETO Nº 12.526, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. COUTINHO Nº 84, CENTRO, 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, INCISO XXIV da C.R.F/BR de 1988 e art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; consi-

derando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2022013602 de 14 de março de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “d”, “g” e “h” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Rua Dr. Coutinho, 1º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2022013602.

**Parágrafo único.** O imóvel sito à Rua Dr. Coutinho, nesta cidade, tendo de frente 73,25 m, pelo lado direito 44,50 m, fundo 61,50 m até a curva do córrego, esta com 14,25 m em linha reta e pelo lado esquerdo 30,00 m, dividindo pelo lado direito com terreno da Província Carmelitana Fluminense e pelos demais lados com o córrego existente no local. **DA CONSTRUÇÃO:** 04 unidades do imóvel desta matrícula conforme certidões expedidas pela PMAR em 28/04/86, assim discriminadas: cadastro nº 01.01.050.0502.001 com 80,00 m² de área construída destinada ao necrotério; cadastro nº 01.01.050.0502.002 com 878,90 m² de área construída destinado ao Pronto Socorro; cadastro nº 01.01.050.0502.003 com 1.220,00 m² de área construída destinada ao hospital; e, cadastro nº 01.01.050.0502.004 com 126,00 m² de área construída destinado a clausura; tendo o prédio destinado a pronto socorro e seguinte distribuição: 1º andar: atendimento de urgência e emergência, consultas e internação; 2º andar: maternidade; 3º andar: pediatria; o prédio destinado à hospital tem a seguinte distribuição: 1º andar: internação e administração; 2º andar: internação, centro cirúrgico, berçário, sala de parto e pré parto e capela: existindo ainda, no primeiro andar laboratório, banco de sangue, raio-x e fisioterapia. Conforme descrito na matrícula 10.407 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a municipalização da única maternidade que atende ao SUS na cidade de Angra dos Reis, tendo em vista o aperfeiçoamento e ampliação dos serviços de Saúde da Mulher, assim como, justifica-se nas eventuais irregularidades apontadas pelo Ministério Público (Ofício 106/22 – MP/RJ 202100950713) e pela Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal (Ofício 002/SACOM/2022), sendo sua propriedade atribuída a Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, também conhecida como Santa Casa de Angra dos Reis, inscrita no CNPJ nº 28.503.308/0001-79.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ **19.159.866,00** (dezenove milhões, cento e cinquenta e nove

mil, oitocentos e sessenta e seis reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2022013602 de 14 de março de 2022, devendo ser abatido os valores corrigidos referente ao contrato emergencial de obra pública nº 002/2020/COVID-19/SSA processo 2020/006355 para recuperação e adequação das instalações do hospital e maternidade Codrato de Vilhena (Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis) visando atender aos pacientes da COVID-19 débitos e débitos de IPTU com o Município, respectivamente R\$ **3.326.393,59** (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ **358.328,18** (trezentos e cinquenta oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), perfazendo o valor de R\$ **15.475.144,20** (quinze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais) a ser pago por esta desapropriação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Nº:

20.2002.04.122.0204.2615.33909301.15303000;  
20.2002.04.122.0204.2615.33909301.15304000;  
20.2002.04.122.0204.2615.33909301.15306000.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO Nº 151/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1733/2021;**

#### **RESOLVE:**

**1** – Ficam designados, a contar de 11 de março de 2022, os servidores **MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR**, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529, **CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES**, Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022, Edital n.º 004/2022, Pregão Presencial n.º 002/2022/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ n.º 30.756.604/0001-23, cujo objeto é a aquisição de pó de café, açúcar e adoçante para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

**2** – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

**3** – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**4** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### ERRATA

Na Edição n.º 1461, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 08 de março de 2022

#### ONDE SE LÊ:

#### ATO N.º 147/2022

MAXWELL LINO DOS SANTOS...

#### LEIA-SE:

#### ATO N.º 147/2022

MAXWELL LINO DOS SANTOS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**A T O Nº 152/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1733/2021;**

**R E S O L V E:**

1 – Ficam designados, a contar de 11 de março de 2022, os servidores **MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR**, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529, **CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES**, Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 como fiscais da Ata

de Registro de Preços n.º 002/2022, Edital n.º 004/2022, Pregão Presencial n.º 002/2022/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **F PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n.º 31.021.788/0001-46, cujo objeto é a aquisição de pó de café, açúcar e adoçante para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

# Angra cria Fundo Municipal de Prevenção a Acidentes Naturais

## Evento de apresentação de prevenção a desastres e fortalecimento da Defesa Civil reforçou a valorização dos profissionais da área

O auditório da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil recebeu mais de 60 pessoas na manhã de hoje, 14, para um evento de apresentação das políticas públicas para a prevenção a desastres naturais. Por meio da lei 4.044/2022, responsável direta pela criação do sistema de Defesa Civil e também pela ampliação das aplicações do Fundo Municipal de Prevenção a Acidentes Naturais, um aporte de R\$ 5 milhões está sendo efetuado, um marco no que diz respeito à ação agora também preventiva da Defesa Civil.

Outra conquista para a Defesa Civil, do ponto de vista dos profissionais, tem a ver com o aprimoramento do sistema de remuneração dos agentes, que tiveram a gratificação técnica e a periculosidade integradas ao salário-base, possibilitando que as melhorias influam na aposentadoria, mas sem impactar a folha da prefeitura.

O novo foco de prevenção tem como meta, além das melhorias referentes à ação do órgão, a preparação da população e do governo visando enfrentar a possibilidade de problemas relacionados a condições climáticas intensas – chuvas torrenciais, ventos fortes, secas etc.

– Iremos criar um grupo de trabalho multidisciplinar na prefeitura, com o objetivo de trabalhar na prevenção e nas respostas aos

desastres – informa o secretário executivo de Proteção e Defesa Civil, que participou do evento ao lado do secretário de Governo e do prefeito de Angra dos Reis.

Além disso, também foi debatida no evento a criação do Sistema Municipal de Proteção e de Defesa Civil, o investimento em estrutura, a valorização do profissional – plano de cargos e salários –, a criação do Fundo Municipal de Prevenção a Acidentes Naturais e a destinação dos recursos oriundos da venda dos terrenos alienados do governo municipal para o próprio fundo, assim como o trabalho de prevenção realizado pela Defesa Civil durante o ano.

Os recursos oriundos da venda de imóveis pelo Fundo Imobiliário, aquém dos R\$ 30 milhões destinados ao Centro Administrativo, serão direcionados para uma política de prevenção a desastres no município – a estimativa é de sejam R\$ 20 milhões. O município, com recursos próprios, está investindo R\$ 2 milhões para a recuperação da embarcação de emergência e resgate da Defesa Civil, com recursos próprios do município; já pela Eletronuclear, serão destinados R\$ 8 milhões para investimentos diversos na área de resgate e de emergência da Defesa Civil, como embarcação, gerador de energia etc.